



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
ATA DE REUNIÃO

**19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFAC**

Às nove horas e vinte minutos do dia quinze de setembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se em caráter extraordinário, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. A reunião foi transmitida ao vivo pelo canal do Ifac no Youtube. Participaram: o Sr. Fábio Storch de Oliveira (Presidente Substituto do Conselho Superior); o Sr. Joel de Lima Bezerra (Diretor do *Campus Xapuri*); o Sr. Mário Jorge da Silva Fadell (Diretor do *Campus Rio Branco Baixada do Sol*); o Sr. Darueck Acácio Campos (Docente); o Sr. Janio Carlos Ramos Teixeira (Docente); o Sr. Leandro da Silva Costa (TAE); a Sr<sup>a</sup>. Jéssica Lima Nascimento (TAE); a Sr<sup>a</sup>. Beatriz Lima Spalaor (Discente); o Sr. Pascoal Farias de Oliveira Junho (Discente); o Sr. Denilso Félix Pereira (Egresso); o Sr. Silas Silva de Santana (Sintac); a Sr<sup>a</sup>. Arielly Dayane Lima Ribeiro (Sinasefe) e o Sr. Carlos Paula de Moraes (Ufac); o Sr. Jacimar Antonio da Silva (SEE/AC) e o Sr. Adriano da Silva e Silva (Egresso). Participaram como convidados da reunião os representantes de unidades com processos a serem apreciados, a saber: Sr<sup>a</sup>. Carmem Paola Torres Alvarez (Proen); Sr<sup>a</sup>. Rubya Mara Rezende Madella Matins (Proen); Sr<sup>a</sup>. Arteme da Costa Vasconcelos (Proen); Sr. Ubiracy da Silva Dantas (Prodin); Sr. Emanuel Amador Reis Neto (Prodin); Sr<sup>a</sup>. Geysel Rakel Paixão Oliveira (DISGP); Sr. José Marlo Araújo de Azevedo (Proinp) e Sr<sup>a</sup>. Hérica Fernanda Montilha Satrapa (Proinp). A reunião contou, também, com a participação do Procurador Federal junto ao Ifac, Dr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca; com a Auditora-chefe, Gírlen Nunes dos Santos; e com a Secretária auxiliar do Consu, Samille da Costa Leite. O Presidente abriu a reunião dando as boas-vindas a todos os presentes e cumprimentando aos que acompanhavam o evento pela transmissão ao vivo no *youtube*, agradecendo aos intérpretes de libras e fazendo menção à comemoração ao dia internacional da Democracia, comemorado neste dia. Prosseguindo, passou-se aos Expedientes e a Auditora-chefe fez a apresentação do Processo nº 23244.006843/2023-57, que trata do Relatório de Auditoria 001/2023 – Alimentação Escolar. Então, passou-se aos Informes Gerais, quando tomaram posse os novos Conselheiros: Sr. Adriano da Silva e Silva, representando a categoria de Egressos do Ifac, que com a palavra fez um breve histórico de sua trajetória, se colocando à disposição do Conselho; Sr. Jacimar Antonio da Silva, representando a categoria do Setor Público/SEE/AC, que agradeceu pela oportunidade de representar a SEE/AC junto ao Consu e se colocou à disposição. Prosseguindo, passou-se à Ordem do Dia e o Presidente informou que havia recebido uma solicitação de retirada de pauta do Processo nº 23840.009650/2022-48 – Dispõe sobre a aprovação da criação da Empresa Júnior AcreZoo no Campus Sena Madureira no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, submetido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Proinp), o qual todos os Conselheiros concordaram com a retirada da matéria de pauta. Em seguida, passou-se a análise do **Processo nº 23842.004059/2021-01 – Dispõe sobre a Minuta do Projeto Pedagógico de curso de Especialização Lato Sensu em GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE - (Proinp)**. A Relatora do processo, Sr<sup>a</sup>. Arielly Dayane Lima Ribeiro, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos, realizou apresentação do Parecer nº 03/2023, pontuando que os autos contam com os documentos necessários para a análise, no entanto, destacou pontos na minuta que necessitam de retificação antes da publicação, observando as normas vigentes, além de sugerir a participação dos bibliotecários nos processos de criação dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs); finalizou com voto pela aprovação, com ressalvas e a Câmara seguiu seu voto. O representante da Proinp, Sr. José Marlo Araújo agradeceu a relatoria e informou que os pontos observados poderão ser revistos pela área técnica e destacou que a equipe se ateu aos itens obrigatórios estabelecidos pela norma. A Relatora ainda destacou que a Câmara entendeu que é importante manter um padrão quanto às normas, por isso a observação. Então, o Presidente colocou em votação e a matéria foi **aprovada por unanimidade**, conforme parecer. Depois, passou-se a análise do **Processo nº 23244.005226/2023-34 – Regulamenta o Programa de Acompanhamento e Avaliação da Pós-Graduação Lato sensu Especialização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - (Proinp)**. O Relator do processo, Sr. Joel Bezerra Lima, representando a Câmara de Legislação, Normas

Regimentos e Recursos, realizou apresentação do Parecer nº 04/2023, ressaltando que, conforme descrito no Parecer da Procuradoria Federal, não há nada que impeça aprovação da matéria, observando apenas que nos autos não foram identificados registros de discussões com os coordenadores de pesquisa das unidades, nem suas participações na comissão organizadora, além da ausência de contribuição dos Coordenadores de pós-graduação. O Relator votou pela aprovação da matéria e a Câmara seguiu seu voto. Após, a Presidência foi informada que havia uma falha na transmissão do *youtube*, onde os que estavam acompanhando não conseguiam ouvir a sua, então foi realizada pausa de dez minutos para ajustes. Retomando, o Presidente lembrou o que já havia ocorrido na reunião e retomou-se com a participação do representante da Proinp, José Marlo Araújo, que salientou a importância da pauta apreciada e observou que alguns coordenadores deixaram os cargos recentemente e que isso dificultou a participação, como observado pelo Relator, mas que pela urgência e necessidade de apreciação da proposta pelo Consu, o trabalho foi desenvolvido, mesmo sem a participação de coordenadores de pesquisa. No entanto, a Pró-Reitoria pretende revisar a Resolução posteriormente, e sanar quaisquer problemas que sejam identificados e desenvolver um trabalho de forma mais colaborativa. O Relator agradeceu o posicionamento do representante, e reconheceu que, para benefício de profissionais que já estão desenvolvendo atividades, precisava ser apreciado com urgência. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade**. Dando continuidade, passou-se a análise do **Processo nº 0094427.00003769/2019-20 – Dispõe sobre a Regulamentação da Jornada de Trabalho Flexibilizada dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC - (DISGP)**. O Relator do processo, Sr. Leandro da Silva Costa, representando a Câmara de Legislação, Normas Regimentos e Recursos, realizou apresentação do Parecer nº 03/2023, sugerindo que a resolução a ser publicada especifique que a regulamentação alcança os servidores da biblioteca no âmbito do Ifac, além de sugerir que seja corrigido o plural na palavra “setores” do artigo quarto, sendo necessário que permaneça no singular, visto se tratar somente de uma unidade organizacional (Coordenadora de Biblioteca - COBIB). Neste Sentido, o Relator votou pela aprovação com ressalva, a fim de que sejam levadas em consideração as sugestões descritas e a Câmara acompanhou o voto do Relator. A representante da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, Geysse Raket Paixão destacou como válidas as sugestões contidas no Parecer do Relator, e realizou um breve histórico do trâmite processual e enfatizou que essa pauta sempre foi uma preocupação da Disgp, por entender que beneficia os servidores e por isso a Diretoria agradeceu a Câmara pela relatoria. O Conselheiro Joel Bezerra Lima destacou que paira uma dúvida justamente quanto a quais servidores serão contemplados, pois no documento a informação ficou confusa, ainda lembrou os percalços enfrentados para a tramitação processual, além de destacar que a noção de “cliente” não está muito clara na proposta e pontuar que o lapso temporal nos estudos apresentados é considerável. O Procurador Federal, Dr. Breno Fonseca, considera que não há impedimentos que novos estudos levem a possibilidade de flexibilização a novos setores, sendo assim, é importante que se mantenha o texto original, abrangendo a todos os setores do Ifac, porém, os estudos atuais elegeram o setor biblioteca para a flexibilização, não sendo necessária nenhuma nova análise, já estando o setor elegível. O Procurador lembrou os acontecimentos que marcaram o Ifac quando da aprovação e execução da flexibilização no ano de dois mil e quinze, o parecer da CGU que dificultou o prosseguimento da flexibilização e os problemas surgidos no período pandêmico, o que desencadeou a necessidade de novos estudos que trouxeram a proposta apresentada nessa reunião. Após discussões e esclarecimentos da área técnica, a deliberação se deu pela manutenção da proposta inicial contida nos autos, apenas com a ressalva quanto à correção gramatical, referente ao plural no artigo quarto da minuta de resolução. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade**. Por conseguinte, passou-se a análise do **Processo nº 23244.007089/2023-72 – Dispõe sobre a regulamentação da promoção à classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac) e dá outras providências - (DISGP)**. O Relator do processo, Sr. Darueck Acácio Campos, representando a Câmara de Legislação, Normas Regimentos e Recursos, realizou apresentação do Parecer nº 02/2023, sugerindo que a resolução a ser publicada contenha o seguinte texto no inciso dois do artigo segundo: “Ter 10 (dez) anos de experiência no Instituto Federal do Acre – Ifac ou da obtenção do título de doutorado, ambos na área de conhecimento exigida no concurso ou áreas afins, seguindo o interesse da instituição”, visando valorizar os servidores e os objetivos institucionais. Votou pela aprovação da matéria e a Câmara seguiu o voto do Relator. A representante da DISGP, Geysse Raket Paixão, informou que o texto de lei é inalterável e a minuta proposta seguiu o que traz a legislação, entendendo não ser possível realizar a alteração. O Procurador Federal, Dr. Breno Fonseca,

destacou que analisou a minuta proposta pela Diretoria e, a princípio, trata-se de norma de reprodução obrigatória, porém, pode ser o caso de o Conselho Superior poder regulamentar, ou seja, esclarecer algumas exigências previstas, mas uma reanálise por parte da Procuradoria faz-se necessária, a fim de que seja dado um olhar mais aprofundado sobre o tema, para maior segurança jurídica. O Relator concordou e até agradeceu a possibilidade de que a matéria seja reanalisada pela Procuradoria para não prejudicar os profissionais da categoria. Assim, a deliberação se deu pela recomendação da Câmara de que os autos sejam remetidos à Procuradoria Federal para nova análise e apreciado na próxima reunião, o que **foi aprovado por unanimidade**. Continuando, passou-se a análise do **Processo nº 23859.005255/2021-14 – Dispõe sobre a criação e funcionamento do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Recursos Pesqueiros, ofertado pelo Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol e dá outras providências - (Proen)**. O Relator do processo, Sr. Pascoal Farias de Oliveira Junho, teve problema de conexão de internet, no entanto, a Conselheira Jéssica Lima, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos, realizou a leitura do Parecer nº 04/2023, no qual o Relator votou pela aprovação da matéria, observando apenas a necessidade de uma pequena correção gramatical na minuta de resolução. A Câmara acompanhou o voto do Relator. A representante da Pró-Reitoria de Ensino, Carmem Paola Torres Alvarez, salientou se tratar de um processo simples de alteração para uma correção de norma. O Conselheiro Mário Jorge da Silva Fadel parabenizou a Câmara pelo parecer e pontuou apenas que no texto seja observado que na grafia consta *Campus Avançado Baixada do Sol*, no entanto, o *Campus* não é mais um Avançado. O Presidente agradeceu o registro e pôs o processo em votação, que **foi aprovado por unanimidade**. Posteriormente, passou-se a análise do **Processo nº 23244.004525/2023-51 – Dispõe sobre a criação e funcionamento e aprovação do PPC do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, Campus Rio Branco - (Proen)**. A Relatora do processo, Sr<sup>a</sup>. Arielly Dayane Lima Ribeiro, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos, realizou apresentação do Parecer nº 06/2023, pontuando que os autos contam com os documentos necessários para a análise, porém, destacou pontos que necessitam de retificação na minuta, quanto às referências bibliográficas e ementários antes da publicação, observando as normas vigentes, além de sugerir a participação dos bibliotecários nos processos de criação do Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs). Finalizou com voto pela aprovação, com ressalvas e a Câmara seguiu seu voto. Além disso, após a leitura do Parecer a Conselheira também salienta que seria importante a criação de uma minuta de resolução específica para os PPCs, o que ajudará na manutenção de um padrão dos documentos. A representante da Proen, Paola Alvarez, esclareceu que, apesar de se tratar de um PPC de pós-graduação, a matéria é advinda da Pró-Reitoria de Ensino, pois a unidade possui alguns programas especiais vinculados a ela, como o caso em tela. A Coordenadora do EJA, no âmbito da Proen, Arteme Vasconcelos, realizou alguns esclarecimentos sobre as especificidades desse Programa, além de concordar com as observações citadas pela Relatora e agradeceu pelo trabalho da Câmara. Posto em votação, **foi aprovado por unanimidade**. Logo depois, passou-se a análise do **Processo nº 23244.005313/2023-91 – Dispõe sobre a aprovação do Calendário Institucional para os Cursos Técnicos, Graduação e Pós-Graduação para o ano letivo de 2024 - (Proen)**. A Relatora do processo, Sr<sup>a</sup>. Jéssica Lima Nascimento, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos, realizou apresentação do Parecer nº 05/2023, observando que os autos seguiram os procedimentos necessários para a elaboração da proposta de calendário institucional para o ano letivo de dois mil e vinte e quatro e votou pela aprovação da matéria, observando apenas a necessidade de correção da palavra “deficiência” na minuta de resolução, que está grafada incorretamente, além de observar a necessidade de correção da quantidade de dias letivos constante na minuta, sendo o correto duzentos e dezesseis dias letivos e não duzentos e quatorze dias. A Câmara acompanhou o voto da Relatora. A Pró-Reitora de Ensino, Paola Alvarez, solicitou a palavra apenas para agradecer imensamente o trabalho da Câmara, salientando a satisfação de ver a observação da Relatora quando mencionou a busca por uma gestão democrática por parte da Pró-Reitoria de Ensino. Posto em votação, **foi aprovado por unanimidade**. Na sequência, passou-se a análise do **Processo nº 23843.006001/2023-46 – Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Comércio, ofertado pelo Campus Tarauacá e dá outras providências - (Proen)**. A Relatora do processo, Sr<sup>a</sup>. Jéssica Lima Nascimento, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos, realizou apresentação do Parecer nº 07/2023, destacando algumas observações e recomendações quanto à minuta proposta e sugeriu a participação dos bibliotecários na

construção dos PPCs, pois os profissionais poderão contribuir com correções quanto às normas vigentes relativas às referências bibliográficas. A Relatora listou os ajustes que entende serem necessários antes da publicação da Resolução e enfatizou que os autos seguiram os tramites necessários, votando pela aprovação da matéria, com as ressalvas destacadas. Ainda, ressaltou a sugestão já proferida pela Conselheira Arielly Ribeiro quanto à criação de minuta específica para os PPCs, além de mencionar a importância de inserção nos autos das ordens de serviços com a composição da equipe envolvida nos trabalhos, bem como a observância de prazos mínimos para a criação e aprovação dos PPCs. A Câmara acompanhou o voto da Relatora. A Pró-Reitora de Ensino destacou a fundamental importância de se aprovar um novo curso para o município de Tarauacá, além de observar que existem sim muitas fragilidades no processo de criação dos PPCs, principalmente quando se trata de Campus do interior, muito embora muitas das recomendações já são observadas pelas equipes. A Pró-Reitora afirmou que as recomendações serão acatadas e enalteceu o benefício que o curso trará e registrou essa pauta é muito especial para a Proen, por se tratar de quarenta novas oportunidades para pessoas do município de Tarauacá. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Logo após, passou-se a análise do **Processo nº 23244.004794/2023-18 – Aprova a avaliação de desempenho da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária do Acre – Fundape e dá outras providências - (Prodin)**. O Relator do Processo, Sr. Mário Jorge da Silva Fadel, representando a Câmara de Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade, apresentou o Parecer nº 04/2023, destacando a importância da pauta apreciada, uma vez que esse tipo de apoio amplia as possibilidades de gestão e parcerias do Ifac com diversas instituições. O Relator observou que os autos possuem a devida instrução processual, observando apenas a ausência do Estatuto da Fundape, além de trazer um breve histórico da criação das fundações de apoio e seus objetivos. Então, votou pela aprovação da matéria, salientando que a aprovação se dá em três frentes, a saber: “(i) aprovação da Avaliação de Desempenho da Fundape, conforme Relatório elaborado pela PRODIN/DIDIN; (ii) ratificação do Relatório de Gestão Anual - 2022, da Fundape; e (iii) manifestação de prévia concordância com a solicitação de autorização da Fundape junto ao MEC e ao MCTI, para atuar como fundação de apoio ao Ifac.” A Câmara seguiu o voto do Relator. O representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Prodin), Sr. Ubiracy da Silva Dantas, parabenizou o Relator pelo excelente trabalho na construção do parecer e explicitou como se dá a atuação das fundações de apoio junto ao Ifac. Ainda, afirmou que o Estatuto da Fundape será juntado aos autos, já tendo sido solicitado à fundação. O Diretor de Desenvolvimento Institucional, Sr. Emanuel Amador Reis Neto, fez uso da palavra para parabenizar a relatoria e complementar a fala do Pró-Reitor da Prodin, no sentido de salientar a importância da atuação das fundações, bem como trazer alguns dados que evidenciam a expertise da Fundape no desenvolvimento de atividades relativas a desenvolvimento de projetos. O Presidente socializou com os presentes que, há alguns anos, por designação da Reitora, ele faz parte do Conselho Curador da Fundape. Prosseguindo, pôs o processo em votação e **foi aprovado por unanimidade**. Na sequência, passou-se a análise do **Processo nº 23244.005467/2023-83 – Aprova a avaliação de desempenho da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - Funcern e dá outras providências - (Prodin)**. O Relator do Processo, Sr. Mário Jorge da Silva Fadel, representando a Câmara de Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade, apresentou o Parecer nº 03/2023 salientando a importância do Instituto possuir mais de uma fundação de apoio credenciada, o que possibilita a escolha de melhores propostas, melhores preços e aumenta a possibilidade de exercer o princípio da economicidade. Ainda, destacou a devida instrução processual e documental exigidas, votando aprovação da matéria em três frentes, a saber: “(i) aprovação da Avaliação de Desempenho da FUNCERN, conforme Relatório elaborado pela Prodin/DIDIN; (ii) ratificação do Relatório de Gestão Anual - 2022, da Funcern; e (iii) manifestação de prévia concordância com a solicitação de autorização da Funcern junto ao MEC e ao MCTI, para atuar como fundação de apoio ao IFAC.” A Câmara seguiu o voto do Relator. O representante da Prodin, Sr. Ubiracy da Silva Dantas, mais uma vez parabenizou o trabalho da Câmara Técnica pelo excelente trabalho na construção do parecer e passou a palavra ao Diretor da Didin, Sr. Emanuel Amador Reis Neto, que novamente trouxe alguns dados que evidenciam a expertise da Funcern no quanto às atividades relativas a desenvolvimento de projetos e parabenizou a Câmara pelo trabalho. O Conselheiro, Mário Jorge da Silva Fadel, direcionou um agradecimento especial à Secretária do Conselho Superior pelo auxílio nas atividades, que foi seguido pelo Presidente, que afirma que o elogio é justo e merecido. Posto o processo em votação, **foi aprovado por unanimidade**. Então, passou-se à Comunicação breve dos Conselheiros: o Conselheiro Joel Bezerra Lima registrou

agradecimentos ao auxílio da Secretária do Consu, Sr<sup>a</sup>. Paula Ramila da Silva Freitas. O Conselheiro Janio Carlos Ramos Teixeira registrou que se tratou de uma longa manhã, de muitos aprendizados. Então, o Presidente fez uma fala de agradecimento a todos os participantes, lembrando a importância das pautas apreciadas no dia e encerrou a reunião às treze horas, e para constar, eu, Paula Ramila da Silva Freitas, redigi a presente ata que será lida e assinada por todos, eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 07:48, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PASCOAL FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 07:50, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darueck Acacio Campos, Conselheiro(a)**, em 26/09/2023, às 07:56, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACIMAR ANTONIO DA SILVA, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 08:00, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro da Silva Costa, Conselheiro(a)**, em 26/09/2023, às 08:03, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA SILVA E SILVA, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 08:13, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denilso Félix Pereira, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 08:17, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Lima Spalor, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Lima Nascimento, Conselheiro(a)**, em 26/09/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jorge da Silva Fadell, Membro da Câmara Técnica**, em 26/09/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILAS SILVA DE SANTANA, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samille da Costa Leite, Secretário(a) do Conselho Superior em exercício**, em 26/09/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANIO CARLOS RAMOS TEIXEIRA, Conselheiro(a)**, em 27/09/2023, às 08:09, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Storch de Oliveira, Presidente em exercício**, em 27/09/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joel Bezerra Lima, Conselheiro(a)**, em 27/09/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Arielly Dayane Lima Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 27/09/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ramila da Silva Freitas, Secretário(a) do Conselho Superior**, em 28/09/2023, às 20:28, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0820065** e o código CRC **F444E04E**.

---